TERMO DE CONTRATO Nº059/2023 - PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA POÇOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, Socorro do Piauí-PI – CEP: 64720-000, inscrita no CNPJ. Nº 06.553.671/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal José Coelho Filho, inscrito sob o CPF nº37352679391, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 15.438.854/0002-02, com sede a Av. Candido Coelho, nº 1672, bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí-PI, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Ricardo Pinheiro dos Santos, inscrito sob o RG nº 2.386.763 e CPF nº 007.811.663-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 10.520/2002, Decreto-Lei nº10.024/2019 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº8.666/93, e tem como origem a PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023, Processo Administrativo nº059/2023, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA POÇOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R$ 725.085,60 (setecentos e vinte e cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	Adaptador soldável curto 50x1. 1/2	Azul	Viqua	10 UND	7,00	70,00

0002	Adesivo PVC Bisnaga 75g	Bisnaga	Viqua	20 UND	13,00	260,00
0003	Bomba Anaurger 6" 220V	Vibratoria	Anauger	8 UND	900,00	7.200,00
0004	Bomba Centrifuga de 0,5 cv	Periferica	Scheneider	2 UND	1.390,00	2.780,00
0005	Bomba Centrifuga de 1,5 cv	Periferica	Scheneider	2 UND	2.940,00	5.880,00
0006	Bomba Centrifuga de 2,0 cv	Periferica	Scheneider	2 UND	3.500,00	7.000,00
0007	Bomba Centrifuga de 3,0 cv	Periferica	Scheneider	1 UND	2.400,00	2.400,00
0008	Bombeador 4R3-13	4 polegadas	Leão	2 UND	1.100,00	2.200,00
0009	Bombeador 4R3-21	4 polegadas	Leão	2 UND	2.500,00	5.000,00
0010	Bombeador 4R3-27	4 polegadas	Leão	2 UND	2.400,00	4.800,00
0011	Bombeador 4R4-14	4 polegadas	Leão	2 UND	950,00	1.900,00
0012	Bombeador 4R4-18	4 polegadas	Leão	2 UND	1.600,00	3.200,00
0013	Bombeador 4R4-26	4 polegadas	Leão	2 UND	1.499,00	2.998,00
0014	Bombeador 4R5-10	4 polegadas	Leão	4 UND	1.200,00	4.800,00
0015	Bombeador 4R5-13	4 polegadas	Leão	4 UND	1.300,00	5.200,00
0016	Bombeador 4R5-18	4 polegadas	Leão	4 UND	1.349,00	5.396,00
0017	Bombeador 4R5-24	4 polegadas	Leão	2 UND	2.899,00	5.798,00
0018	Bombeador 4R5-29	4 polegadas	Leão	2 UND	3.250,00	6.500,00
0019	Bombeador 4R8-06	4 polegadas	Leão	3 UND	1.550,00	4.650,00
0020	Bombeador 4R8-08	4 polegadas	Leão	3 UND	1.999,00	5.997,00
0021	Bombeador 4R8-12	4 polegadas	Leão	3 UND	1.399,00	4.197,00
0022	Bombeador 4R8-15	4 polegadas	Leão	2 UND	2.399,00	4.798,00
0023	Bombeador 4R8-18	4 polegadas	Leão	2 UND	3.450,00	6.900,00
0024	Cabo PP Flex 2x1,5	Flexivel	Copperline	200 M	6,00	1.200,00
0025	Cabo PP Flex 3x2,5mm	Flexivel	Copperline	800 M	11,00	8.800,00
0026	Cabo PP-Flex 3x4mm	Flexivel	Copperline	1.000 M	18,00	18.000,00
0027	Cabo PP-Flex 3x6mm	Flexivel	Copperline	300 M	28,00	8.400,00
0028	Cabo PP-Flex 3x10mm	Flexivel	Copperline	200 M	53,00	10.600,00
0029	Capacitor 25 UF 440V	Permanente	Eletroparts	20 UND	43,00	860,00
0030	Capacitor 30 UF 440V	Permanente	Eletroparts	20 UND	44,00	880,00
0031	Capacitor 40 UF 440V	Permanente	Eletroparts	20 UND	56,00	1.120,00
0032	Capacitor 50 UF 440V	Permanente	Eletroparts	20 UND	63,00	1.260,00
0033	Capacitor 270/324 UF 250V	Eletrolitico	Eletroparts	25 UND	137,00	3.425,00
0034	Chave Magnética 2 CV 220V	Monofasica	Tron	3 UND	485,00	1.455,00
0035	Chave Magnética 3 CV 220V	Monofasica	Tron	3 UND	480,00	1.440,00
0036	Chave Magnética 4 CV 220V	Monofasica	Tron	2 UND	590,00	1.180,00
0037	Chave Magnética 5 CV 220V	Monofasica	Tron	2 UND	630,00	1.260,00
0038	Chave Magnética 2 CV 380V	Trifasica	Tron	3 UND	320,00	960,00
0039	Chave Magnética 3 CV 380V	Trifasica	Tron	3 UND	279,00	837,00
0040	Chave Magnética 4 CV 380V	Trifasica	Tron	2 UND	379,00	758,00
0041	Chave Magnética 5 CV 380V	Trifasica	Tron	2 UND	400,00	800,00
0042	Contator CWM 12 220V	Monofasica	Tron	20 UND	320,00	6.400,00
0043	Contator CWM 12 380V	Trifasica	Tron	20 UND	240,00	4.800,00
0044	Contator CWM 18 220V	Monofasica	Tron	20 UND	220,00	4.400,00
0045	Contator CWM 18 380 V	Trifasica	Tron	20 UND	235,00	4.700,00
0046	Contator CWM 25 220V	Monofasica	Tron	20 UND	360,00	7.200,00
0047	Contator CWM 9 220V	Monofasica	Tron	20 UND	115,00	2.300,00
0048	Curva 90° de ferro galvanizado 1.1/4	Galvanizada	Remadi	10 UND	49,00	490,00
0049	Curva 90° de ferro galvanizado 1.1/2	Galvanizada	Remadi	10 UND	79,00	790,00
0050	Fita Isolante 19x10M	Isolante	Imperial	10 UND	7,00	70,00
0051	Fita Isolante Alta Fusão 19x10M	Alta fusão	3M	10 UND	92,00	920,00

0052	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	Veda rosca	Viqua	10 M	7,00	70,00
0053	Fio de corte quadrado 3,00	Quadrado	Stihl	1.000 UND	2,20	2.200,00
0054	Joelho Sold. 50 mm Azul	Azul	Viqua	30 UND	6,70	201,00
0055	Luva de ferro galvanizado 1.1/4	Galvanizada	Remadi	80 UND	16,50	1.320,00
0056	Luva de ferro galvanizado 1.1/2	Galvanizada	Remadi	100 UND	26,00	2.600,00
0057	Luva de ferro galvanizado 2"	Galvanizada	Remadi	50 M	32,00	1.600,00
0058	Mangueira Polietileno ¾ x 1,5mm	Marron	ANN tubos	1.000 UND	4,20	4.200,00
0059	Motobomba 4R8-06 S.230 1,5 cv mono 220v	4 polegadas	Leão	3 UND	3.800,00	11.400,00
0060	Motobomba 4R8-08 S.230 2,0 cv mono 220v	4 Polegadas	Leão	3 UND	3.800,00	11.400,00
0061	Motobomba 4R8-12 S.230 3,0 cv mono 220v	4 polegadas	Leão	3 UND	4.900,00	14.700,00
0062	Motobomba 4R8-15 S.350 4,0 cv mono 440v	4 polegadas	Leão	2 UND	6.900,00	13.800,00
0063	Motobomba 4R8-18 S.350 5,0 cv mono 440v	4 polegadas	Leão	2 UND	8.600,00	17.200,00
0064	Motobomba 4R4-14 S.230 1,5 cv mono 220 v	4 polegadas	Leão	3 UND	3.499,00	10.497,00
0065	Motobomba 4R4-18 S.230 2,0 cv mono 220 v	4 polegadas	Leão	3 UND	2.999,00	8.997,00
0066	Motobomba 4R4-26 S.230 3,0 cv mono 220 v	4 polegadas	Leão	2 UND	4.499,00	8.998,00
0067	Motobomba 4R5-10 S.230 1,5 cv mono 220 v	4 polegadas	Leão	4 UND	2.900,00	11.600,00
0068	Motobomba 4R5-13 S.230 2,0 cv mono 220 v	4 polegadas	Leão	3 UND	3.790,00	11.370,00
0069	Motobomba 4R5-18 S.230 3,0 cv mono 220v	4 polegadas	Leão	3 UND	4.499,00	13.497,00
0070	Motobomba 4R5-24 S.350 4,0 cv mono 440v	4 polegadas	Leão	2 UND	8.499,00	16.998,00
0071	Motobomba 4R5-29 S.350 5,0 cv mono 440v	4 polegadas	Leão	2 UND	6.200,00	12.400,00
0072	Motor 350/3,5 cv bifásico 440v	4 polegadas	Leão	3 UND	5.499,00	16.497,00
0073	Motor 350/5,0 cv bifásico 440v	4 polegadas	Leão	3 UND	5.700,00	17.100,00
0074	Motor 350/3,5 cv trifásico 380v	4 polegadas	Leão	2 UND	3.200,00	6.400,00
0075	Motor 350/4,0 cv trifásico 380v	4 polegadas	Leão	2 UND	4.980,00	9.960,00
0076	Motor 350/5,0 cv trifásico 380v	4 polegadas	Leão	2 UND	5.350,00	10.700,00
0077	Motor 500/4,5 cv trifasico 380 v	6 polegadas	Leão	2 UND	6.350,00	12.700,00
0078	Motor 500/6,0 cv trifasico 380 v	6 polegadas	Leão	2 UND	7.300,00	14.600,00
0079	Motor 610/8,0 cv trifasico 380 v	6 polegadas	Leão	1 UND	8.300,00	8.300,00
0080	Motor 230/02 CV/ trifásico 380 v	4 polegadas	Leão	4 UND	2.300,00	9.200,00
0081	Motor 230/02 CV/mono 220v	4 polegadas	Leão	10 UND	2.568,00	25.680,00
0082	Motor 230/03 CV/mono 220 v	4 polegadas	Leão	10 UND	3.000,00	30.000,00
0083	Motor 230/03CV /trif 380 v	4 polegadas	Leão	4 UND	2.600,00	10.400,00
0084	Motor 230/0,5CV/ mono 220v	4 polegadas	Leão	2 UND	1.900,00	3.800,00
0085	Motor 230/1,0CV/mono 220v	4 polegadas	Leão	2 UND	2.010,00	4.020,00
0086	Motor 230/1,5CV/trif 380v	4 polegadas	Leão	4 UND	2.000,00	8.000,00
0087	Motor 230/1,5CV/mono 220v	4 polegadas	Leão	10 UND	2.360,00	23.600,00
0088	Niple duplo de ferro galvanizado de 2"	Galvanizada	Remadi	10 UND	35,00	350,00
0089	Niple duplo galvanizado de 1.1/2	Galvanizada	Remadi	10 UND	19,00	190,00
0090	Painel Box de partida p/ 1,5cv 220V	Monofasica	Leão	2 UND	1.980,00	3.960,00
0091	Painel Box de partida p/2,0 cv 220V	Monofasica	Leão	2 UND	1.900,00	3.800,00
0092	Painel Box de Partida p/ 3,0 cv 220V	Monofasica	Leão	2 UND	2.000,00	4.000,00

0093	Painel de Partida p/ 5,0 a 6,0 cv 380 V	Trifasica	Leão	1 UND	1.300,00	1.300,00
0094	Programador de horario -PDS	Monofasica	Tron	20 UND	190,00	3.800,00
0095	Registro soldável de 50mm	Azul	Viqua	10 UND	30,00	300,00
0096	Registro soldável de 60mm	Marron	Viqua	10 UND	40,00	400,00
0097	Relé de Sobrecarga 32-50 A	Bimetalico	Tron	5 UND	590,00	2.950,00
0098	Relé de Falta Fase 380 tron	Trifasica	Tron	20 UND	190,00	3.800,00
0099	Relé de Sobrecarga 17-25 A	Bimetalico	Tron	20 UND	110,00	2.200,00
0100	Relé de Sobrecarga 23-32 A	Bimetalico	Tron	20 UND	280,00	5.600,00
0101	Relé de Sobrecarga 12-18 A	Bimetalico	Tron	20 UND	290,00	5.800,00
0102	Relé de Sobrecarga 9-13 A	Bimetalico	Tron	20 UND	121,08	2.421,60
0103	Relé de Tempo 0-15 Seg. 220 v	Monofasica	Tron	25 UND	164,00	4.100,00
0104	Kit Rotor e Difusor Bombeador 4R3	Polimero	Leão	80 UND	43,00	3.440,00
0105	Kit Rotor e Difusor Bombeador 4R4	Polimero	Leão	100 UND	27,00	2.700,00
0106	Kit Rotor e Difusor Bombeador 4R5	Polimero	Leão	100 UND	28,00	2.800,00
0107	Kit Rotor e Difusor Bombeador 4R6 /4R8	Polimero	Leão	100 UND	76,00	7.600,00
0108	Tubo ferro Galvanizado 1.1/4 x 6m	Com rosca	Ferronorte	5 UND	560,00	2.800,00
0109	Tubo ferro Galvanizado 1.1/2"x 6 m	Com rosca	Ferronorte	5 UND	880,00	4.400,00
0110	Tubo edutor geo dn 50 2"	geomecanico	Emar	50 UND	375,00	18.750,00
0111	Tubo edutor geo dn 32 1.1/4	geomecanico	Emar	80 UND	160,00	12.800,00
0112	Tubo edutor geo dn 40 1.1/2	geomecanico	Emar	100 UND	245,00	24.500,00
0113	Tubo ferro Galvanizado 2"x6 m	Com rosca	Ferronorte	5 UND	820,00	4.100,00
0114	Tubo PVC soldável dn 50 pn 40	Azul	Kep	200 UND	41,00	8.200,00
0115	Tubo PVC soldável dn 50 marrom Fortlev	Marron	Fortlev	10 UND	210,00	2.100,00
0116	Tubo PVC soldável dn 25 marrom Fortlev	Marron	Fortlev	20 UND	53,00	1.060,00
0117	Tubo PVC soldável dn 20 marrom Kep	Marron	Fortlev	20 UND	23,00	460,00
0118	União de ferro galvanizado de 1.1/2	Galvanizada	Remadi	10 UND	84,00	840,00
0119	União de ferro galvanizado de 2"	Galvanizada	Remadi	10 UND	174,00	1.740,00
0120	Voltímetro 0-500 V	Trifasica	Tron	10 UND	59,00	590,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 725.085,60

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos para o município de Socorro do Piauí-PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, ISS, ICMS, conta movimento e outros recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entregar o objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

a) Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

b) Por inadimplemento;

c) Desobediência à Cláusula Sexta;

d) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização do fornecimento;

e) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

f) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

g) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Segundo

h) Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Simplício Mendes (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Socorro do Piauí-PI, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
José Coelho Filho – Prefeito Municipal
(RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE)

RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS:00781166357
Assinado de forma digital por RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS:00781166357
Dados: 2023.12.11 11:20:47 -03'00'

RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS ME
CNPJ nº 15.438.854/0002-02
(RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Santiago Silva Leal CPF: 058.019.853-74

Luana de Sousa CPF: 042.049.233-05